APROVADA **DIA 28/05/2024**		**INDICAÇÃO** **Nº. 147/2024** **Fl. 1/2**
AUTORIA: VEREADORA MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ-PODEMOS		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário**, INDICA À MESA DIRETORA,** que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA,** ao Secretário Municipal de Saúde**, Sr. LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES,** e a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI), **Sra. JULIANA LOPES**, solicitando a viabilização para Criação do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, com o objetivo de promover ações de proteção e bem-estar animal, focando em educação, resgate e combate aos maus-tratos, além de firmar parcerias com protetores e associações, no Município de Nova Andradina, MS**.**

Justificativa

A criação do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal é essencial para fortalecer as ações de proteção e bem-estar animal. Esta iniciativa garantirá um tratamento digno e humanitário aos animais, promovendo a saúde pública e a convivência harmoniosa entre humanos e animais na cidade. Este departamento é crucial para reduzir o abandono e os maus-tratos de animais. A sociedade de Nova Andradina não tolera mais o sofrimento animal nas ruas.

O departamento promoverá campanhas educativas sobre posse responsável, diminuindo o abandono e combatendo os maus-tratos, melhorando a qualidade de vida dos animais e a saúde pública.

Competências:

1. **Proteção e Bem-Estar Animal:** Implementar políticas de proteção animal, campanhas de conscientização, ações e adoção.
2. **Convênios e Parcerias:** Colaborar com protetores independentes e associações para aperfeiçoar recursos e ações.
3. **Transporte e Fiscalização:** Disponibilizar transporte para resgates e fiscalização de maus-tratos.
4. **Fiscalização e Aplicação de Leis:** Garantir o cumprimento das leis de proteção animal e responder a denúncias de maus-tratos.

Estrutura de Cargos:

- Coordenador do Departamento
- Médico Veterinário
- Auxiliar Veterinário
- Auxiliar Administrativo
- Fiscal de Maus-Tratos
- Auxiliar de Serviços Básicos

Receitas do Fundo:

1. Doações e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas.
2. Recursos de contrapartidas, acordos e convênios.
3. Rendimentos de seu patrimônio.
4. Multas por infrações à legislação de proteção animal.
5. Taxas de registro e identificação de animais.
6. Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e valores decorrentes de seu descumprimento.
7. Repasses previstos em legislação de proteção animal e saúde pública.
8. Transferências de convênios com governos federal e estadual.
9. Empréstimos e cooperação internacional.
10. Verbas orçamentárias consignadas.
11. Outras receitas correlatas.

Solicitamos a adesão desta proposta importante para construir, promover uma sociedade mais justa e compassiva para todos os seres vivos em Nova Andradina.

Nova Andradina, 20 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ:51974789187

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ:51974789187
Dados: 2024.05.28 09:57:36 -03'00'

MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PODEMOS
"Cida do Zé Bugre"
Vereadora e 2º Vice-Presidente